



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 692
DE 28 DE OUTUBRO DE 2005

"Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua Dona INHAZINHA o logradouro público que começa na Avenida Nossa Senhora de Fátima, esquina com lote pertencente ao Senhor Edson Magno de Oliveira até a divisa com terrenos pertencentes à Prefeitura Municipal, lote do Senhor Nivaldo Resende Maia, pelo lado direito e pelo lado esquerdo dividindo com o canal de captação de água pluvial e terrenos da Prefeitura Municipal, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 28 de outubro de 2005.



JOSE GUILHERME JAQUES

PREFEITOMUNICIPAL